

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2020
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de dezembro de 2020.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR			
DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		16.621.201,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		300.000,00
TOTAL			16.921.201,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1819.4993 POLÍCIA OSTENSIVA E PREVENTIVA			16.921.201,00
TOTAL			16.921.201,00
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		5.040.000,00
TOTAL			5.040.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1818.6295 APARELHAMENTO			
DO CORPO DE BOMBEIROS			5.040.000,00
TOTAL			5.040.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	01		1.235.035,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		5.716.968,00
3 3 90 36 OUTROS SERVIÇOS			
DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		502.472,00
3 3 90 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01		768.981,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS			
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		7.161.018,00
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		303.755,00
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		5.000.000,00
TOTAL			20.688.229,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
06.122.1801.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			1.271.453,00
06.128.1801.5427 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO			1.235.035,00
06.181.1801.1133 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES F			5.313.994,00
06.181.1801.4195 IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			1.886.081,00
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			7.470.099,00
06.306.1801.4988 CUSTÓDIA DE PRESOS			3.511.567,00
TOTAL			20.688.229,00
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.272.972,00
TOTAL			1.272.972,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL			1.232.972,00
DEZEMBRO			1.232.972,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL			1.232.972,00
DEZEMBRO			1.232.972,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	21.961.201,00	21.961.201,00	0,00
TOTAL GERAL	21.961.201,00	21.961.201,00	0,00

DECRETO Nº 65.412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Logística e Transportes, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Logística e Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2020
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de dezembro de 2020.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16002 DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
3 1 90 96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	01		47.150,00
TOTAL			47.150,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.1602.6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA			47.150,00
TOTAL			47.150,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16002 DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO			
3 3 20 41 CONTRIBUIÇÕES	01		47.150,00
TOTAL			47.150,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.784.1602.5873 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRO			47.150,00
TOTAL			47.150,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
TOTAL			47.150,00
DEZEMBRO			47.150,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
TOTAL			47.150,00
DEZEMBRO			47.150,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	47.150,00	47.150,00	0,00
TOTAL GERAL	47.150,00	47.150,00	0,00

DECRETO Nº 65.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 353.533.004,00 (Trezentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatro reais), suplementar ao orçamento de Diversos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2020
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVI	01		21.672.986,00
4 4 91 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		25.658,00
TOTAL			21.698.644,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.9002 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			21.698.644,00
TOTAL			21.698.644,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVI	01		128.887.706,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	01		63.701.952,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		19.644.169,00
TOTAL			212.233.827,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVI	04		98.008.293,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	04		6.678.842,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	04		14.129.890,00
TOTAL			118.817.025,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	05		769.669,00
TOTAL			769.669,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45		13.839,00
TOTAL			13.839,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVI	81		21.672.986,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	81		25.658,00
TOTAL			21.698.644,00
TOTAL GERAL			353.533.004,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			22.795.514,00
TOTAL			22.795.514,00
10.302.0930.5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			4.073.781,00
TOTAL			4.073.781,00
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS - PESSOAL CIVI	81		1.585.368,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	04		2.331.903,00
TOTAL			130.852,00
81 4			25.658,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.1043.6351 APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR			167.350.860,00
01 1			131.724.890,00
04 1			97.905.291,00
01 3			25.079.348,00
01 4			1.310.764,00
04 4			11.330.567,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			10.298.314,00
01 3			6.941.757,00
04 3			120.711,00
01 4			3.235.846,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	112.374.695,00	112.374.695,00	0,00
TOTAL GERAL	112.374.695,00	112.374.695,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			11.099.743,00
01 3			8.498.990,00
04 3			823.507,00
04 4			993.738,00
05 4			769.669,00
45 4			13.839,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			130.963,00
01 4			130.963,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	694.825,00	694.825,00	0,00
TOTAL GERAL	694.825,00	694.825,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			1.952.609,00
01 1			1.726.399,00
01 4			226.210,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNI			22.761.700,00
01 1			21.350.198,00
04 1			103.002